



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



CONTRATO Nº 063/2025 DE FORNECIMENTO, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

No dia 05 de dezembro de 2025, a Prefeitura do Município de Itaoca/SP, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/0001-64, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-039, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo Sr Prefeito **FREDERICO DIAS BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.852.622-0 SSP/SP e do CPF nº 257.359.408/48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.616.0001/58, com endereço Rua Dr. Péricles de Freitas, Nº82, Terras do Embiruçu, Capão Bonito – SP, CEP 18.304-750, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por Sergio Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 42.350.277, e inscrito no CPF sob o nº 305.297.748-28 firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. Constitui objeto deste instrumento, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	238	UN	<p>2 UND DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA LOGA, FINA, COM ADIÇÃO DE OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500G MARCA: PAULISTA</p> <p>2 UND DE EXTRATO DE TOMATE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM GLÚTEN. POTES DE 300G MARCA: VAL</p> <p>1 UNID. MAIONESE COMPOSIÇÃO. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. POTES DE 500G MARCA: SUAVIT COCAMAR</p>	R\$ 90,66	R\$ 21.577,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



		<p>1 UNID. PANETONE DE FRUTAS COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVA PASSA, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO. PACOTES DE 500G MARCA: TOMY</p> <p>01 UNID. DE AMENDOIM JAPONES 500GRAMAS COMPOSIÇÃO: AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO, ENVOLTO EM UMA MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FRITO OU TORRADO, E TEMPERADO, APARENCIA/TESTURA: FORMATO ESFÉRICO IRREGULAR DEVIDO AO REVESTIMENTO, COLORAÇÃO QUE VARIA DO DOURADO AO MARROM CLARO, E TEXTURA ALTAMENTE CROCANTE. SABOR: COMBINAÇÃO DE SABORES DOCE, SALGADO E UMAMI. INGREDIENTES COMUM- OS INGREDIENTES PODEM VARIAR LIGEIRAMENTE ENTRE OS FABRICANTES, MAS GERALMENTE INCLUEM AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, SAL MOLHO DE SOJA, AMIDO E OU FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE/COMO EXTRATO DE ALECRIM) ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS: VALORES MÉDIOS POR PORÇÃO DE 20G (APROXIMADAMENTE) VALOR ENERGETICO CERCA DE 89 KCAL (374KJ) CARBOÍDRATOS: CERCA DE 2,8G PROTEINAS: CERCA DE 4,1G GORDURAS TOTAIS: CERCA DE 7,7G GORDURAS SATURADAS: CERCA DE 1,2G GORDURA TRANS: 0G FIBRA ALIMENTAR:CERCA DE 1G SODIO: CERCA DE 97MG A 131MG: AMENDOIM – MARCA: NOSSO AROMA</p> <p>02 UNI DE BOLO DE CHOCOLATE -Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, leite em pó desnatado, glicose de milho, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, farinha de soja, amido de milho, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservadores propionato de sódio e sorbato de potássio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



		<p>graxos e aromatizantes. DE 300GRAMAS MARCA: PULMAN</p> <p>1 UNID. WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE COMPOSIÇÃO: AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CAIXAS DE 126G COM 20 UNIDADES MARCA: RENATA TODESCHINI</p> <p>01 UNID .SUCO DE UVA EMBALAGEM DE 1 LITRO: - ESPECIFICAÇÕES GERAIS: COMPOSIÇÃO 100% SUCO DE UVA INTEGRAL. ADITIVOS: SEM ADIÇÃO DE AÇICAR, AGUA, CORANTES OU CONSERVANTES. ORIGEM: FEITO COM UVAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS. PROCESSO: PASTEURIZADO E ENGARRAFADO, O QUE GARANTE A SEGURANÇA E PROLONGA A VALIDADE DO' PRODUTO FORA DA GELADEIRA (ANTES ABERTO) NUTRIÇÃO: RICO EM ANTIOXIDANTES, COMO O RESVERATROL. RESTRIÇÕES ALIMENTARES: SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM GMO (EM MUITAS VERSÕES) CERTIFICAÇÕES CERTIFRICADO PELA SOCIEDADE VEGANA BRASILEIRA, INDICANDO QUE NÃO UTILIZA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NEM É TESTADO EM ANIMAIS. VARIAÇÕES DO PRODUTO: SUCO INTEGRAL DE UVA TINTO: OPÇÃO MAIS COMUM, COM SABOR FRUTADO E INTENSO. SUCO INTEGRAL UVA BRANCA: VERSÃO FEITA CO UVAS BRANCAS. SUCO ORGANICO: FEITO COM UVAS ORGANICAS. SUCO GASEIFICADO: COM LEVE GASEIFICAÇÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA UMA BEBIDA MAIS REFRESCANTE MARCA: DEL VALE FRUIT</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



		<p>01 UNID. DE TORRONE: DE 70 GRAMAS: INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, AMENDOIM TORRADO, CLARA DE OVO PASTEURIZADA, FARINHA DE ARROZ, OLEO DE SOJA, AROMATIZANTE EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA MARCA: MONTERVERGINE</p> <p>01 UNID. DE CAIXA DE CHOCOLATE DE 250 GRAMAS: CONTEM 17 UNIDADES SORTIDAS(COMO BATOM, SERENATA DE AMOR E CARIBE) ESPECIFICAÇÕES GERAIS: PESO 250G. QUANTIDADE 17UNIDADES. TIPO DO PRODUTO: CAIXA DE BOMBONS, SERENATA DE AMOR, TALENTO, CARIBE, ENTRE OUTROS) INFORMAÇÕES SOBRE ALÉRGENOS CONTEM AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, DERIVADOS DE SOJA E TRIGO, PODE CONTER AMENDOA, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, NOZES, AVEIA CENTEIO E CEVADA. CONTEM LACTOSE E GLUTEM: MARCA DE REFERENCIA NESTLE; LACTA E GAROTO</p> <p>CAIXA DE PAPELÃO, PERSONALIZADAS COM ENFEITES NATALINOS, PARA COLOCAÇÃO DOS ITENS</p>		
--	--	---	--	--



PARAGRAFO UNICO - O recebimento do objeto será por conta da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. Pela aquisição do item referido na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATADA fará jus ao recebimento a importância total de R\$ 21.577,08 (vinte e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos), conforme proposta homologada

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A fiscalização será realizada pelo responsável requisitante.

CLAUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do Código:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	Especificação:-
04-01.110	Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA (VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) - O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato, com encerramento em 15 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Parágrafo Único - As cestas deverão ser entregues até a data de 12 de dezembro de 2025.

CLAUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - O pagamento devido à Contratada será efetuado após a entrega das cestas, mediante emissão de nota fiscal, atesto de recebimento do solicitante e requisição.

5.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas, as fluências do prazo serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;

5.1.2. O pagamento poderá ser efetuado por crédito em conta corrente na forma eletrônica, ou boletos, diretamente em conta sob titularidade da contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.1.3. Deverá constar na Nota Fiscal: "Dispensa de Licitação nº 031/2025".

CLAUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a)** advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na entrega da compra por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLAUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA) – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constadas neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE) – A contratante ficará responsável por:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;
- b)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



c) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaoca (SP), 05 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

PREFEITO: FREDERICO DIAS BATISTA

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 19.448.616/0001-58

REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ROBERTO DA SILVA

RG: 42.350.277-3 - CPF: 305.297.748-28

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524**



TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ/SP

CONTRATADO: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

CONTRATO Nº: 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÁ.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITAOCÁ/SP, 05 DE DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408/48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FREDRICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408/48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408/48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO

CPF: 257.359.408/48

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Fone/Fax: (15) 3557-1118 / 1145 – CEP 18.360-000- ITAOCÀ – Estado de São Paulo – e-mail: pmitaoca@gmail.com.br